



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº. 253/2004

De 25 de março de 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR E CONCEDER UMA BOLSA DE ESTÁGIO REMUNERADO NO ÂMBITO DO CURSO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 082/2003 CELEBRADO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - RS - CIEE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 87.497/82, QUE REGULAMENTOU A LEI Nº 6.494/77, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Boa Vista do Incra a conceder uma (01) Bolsa de Estágio Profissionalizante e de Aprendizagem, remunerado, através do Convênio celebrado com o Centro de Integração Empresa - Escola - RS - CIEE, em 28 de novembro de 2003, conforme Termo de Convênio n.º 082/2003, para estudante do Curso Superior de Administração de Empresas.

Art. 2º - A duração diária do período de estágio será de 30 horas semanais e/ou 200 horas mensais, com vigência máxima de 12 meses prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - Fixa o valor da bolsa de estágio ora criada em R\$ 300,00 mensais.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2004.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de março de 2004.

Registre-se e publique-se

Carlos Juarez de Lima Pedrosa
Sec. de Administração e Planejamento

Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 253/04
Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 25/03/04

Responsável: _____